



CONSELHO SUPERIOR  
RESOLUÇÃO N.º 017/2020

Publicação no D.O.E  
n.º 34.349 pág. 20121  
de: 07 / 10 / 20  
Caderno: Podem Executivo

Referenda a Decisão n.º 001/2019-CS/FAPEAM do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI e Presidente do Conselho Superior da FAPEAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o Processo n.º 01.01.016301.00000260.2019 – FAPEAM, que trata do Programa Ciência na Escola – PCE;

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 001/2019-CS/FAPEAM, de 08 de abril de 2019, que aprovou, *ad referendum*, o reajuste nos valores de bolsas concedidas no Programa Ciência na Escola – PCE pela FAPEAM para participação de professores e estudantes do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental, da 1ª ao 3ª série do Ensino Médio e suas modalidades: Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Indígena, Atendimento Educacional Específico e Projeto Avançar, em projetos de pesquisa a serem desenvolvidos em escolas públicas estaduais sediadas no Amazonas e municipais de Manaus;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime deste Conselho, em reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**I REFERENDAR** a Decisão n.º 001/2019-CS/FAPEAM, de 08 de abril de 2019, que aprovou, *ad referendum*, o reajuste nos valores de bolsas concedidas no Programa Ciência na Escola – PCE pela FAPEAM para participação de professores e estudantes do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental, da 1ª ao 3ª série do Ensino Médio e suas modalidades: Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Indígena, Atendimento Educacional Específico e Projeto Avançar, em projetos de pesquisa a serem desenvolvidos em escolas públicas estaduais sediadas no Amazonas e municipais de Manaus, conforme Anexo Único desta Resolução;

**II VIGORAR** os efeitos desta Resolução a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo a vigência dos instrumentos indicados no item I às suas respectivas datas de publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de agosto de 2020.

  
**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO N.º 017/2020 – ANEXO ÚNICO

MODALIDADE	SIGLA	NÍVEL	VALOR (R\$)
Iniciação Científica Tecnológica Júnior	ICT/JR	ÚNICO	150,00
Professor Ciência na Escola	PCE	ÚNICO	560,00

